



POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO TRABALHO FORÇADO E DO TRÁFICO HUMANO

O objetivo desta política é prevenir e eliminar qualquer forma de trabalho forçado, tráfico de pessoas ou práticas laborais abusivas nas operações da Agripalma e na sua cadeia de fornecimento, promovendo o respeito pelos direitos humanos, condições de trabalho justas e a liberdade dos trabalhadores.

Trabalho forçado é todo o trabalho ou serviço que seja exigido a qualquer pessoa sob a ameaça de qualquer sanção e para o qual a referida pessoa não se tenha oferecido voluntariamente.

Tráfico humano é o recrutamento, transporte ou acolhimento de pessoas através de ameaça, força, fraude, engano, abuso de poder ou exploração de vulnerabilidades, com o objetivo de exploração.

Para atingir estes objetivos a Agripalma compromete-se a:

- Não tolerar qualquer forma de trabalho forçado, tráfico de pessoas, servidão por dívida, coerção, ameaça ou restrição da liberdade dos trabalhadores;
- Garantir condições de recrutamento justas e transparentes;
- Proibir qualquer forma de cobrança de taxas, depósitos ou pagamentos aos trabalhadores relacionados com recrutamento, emprego ou manutenção do vínculo laboral;
- Garantir que os salários e benefícios sejam pagos de forma correta, atempada e transparente, sem retenções indevidas, deduções ilegais ou práticas que possam criar dependência ou endividamento dos trabalhadores;



POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO TRABALHO FORÇADO E DO TRÁFICO HUMANO

- A Agripalma deve assegurar que não haja servidão por dívida, retenção de salários ou cobrança de quaisquer pagamentos, direta ou indiretamente, incluindo através de deduções dos salários e/ou benefícios.
- Disponibilizar mecanismos seguros e confidenciais para apresentação de reclamações ou denúncias relacionadas com trabalho forçado, garantindo proteção contra retaliações.

Promovemos a análise e melhoria contínua da nossa atividade, com vista a melhorarmos o nosso desempenho, em todas as vertentes que contribuem para o sucesso da nossa organização: os processos, as pessoas e o ambiente.

Esta Política é comunicada a todos os colaboradores da Agripalma e disponibilizada a todas as partes interessadas externas que a solicitem.

Empresa Agripalma, 10 de Julho de 2026

O Director Geral

NICOLAS BERGEROT